



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1482

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno **Leandro de Lucas Mendes** concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno mencionado, através do requerimento nº 111.677/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Processamento de Minerais II" (MIN 257) para cursar a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254), determinando, ainda, a matrícula deste recorrente na disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros II" (EPB 302).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente